



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

EDITAL Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, faz saber através do presente edital que estão convocadas eleições para a escolha de coordenadores do Curso Técnico em Eletrotécnica e do Bacharelado em Engenharia Mecânica.

1. OBJETO

O objeto do presente edital é a instauração do processo eleitoral destinado à escolha de coordenadores do Curso Técnico em Eletrotécnica e do Bacharelado em Engenharia Mecânica do Campus Ibirubá do IFRS.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Coordenadores de Curso será até julho de 2022, exceto se houver encerramento das atividades do curso relacionado em tempo inferior ao mandato. Neste caso o mandato será até o término das atividades do curso.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato do coordenador venha a ser encerrado antecipadamente, a direção geral do Campus Ibirubá do IFRS irá indicar um coordenador para concluir o mandato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

DATA	ATIVIDADE
02/03/2020	Lançamento do edital
03/03/2020 a 04/03/2020	Inscrições dos candidatos
05/03/2020	Homologação das inscrições
06/03/2020	Interposição de recurso das inscrições
06/03/2020	Publicação das listas de eleitores
09/03/2020	Homologação final das inscrições
11/03/2020	Eleição
12/03/2020	Resultado preliminar da eleição
13/03/2020	Interposição de recurso do resultado
16/03/2020	Resultado final da eleição

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Podem ser candidatos aos cargos de coordenadores do Curso Técnico em Eletrotécnica e do Bacharelado em Engenharia Mecânica do Campus Ibirubá do IFRS os docentes do campus Ibirubá do IFRS que pertençam ao quadro efetivo com regime de trabalho de 40 horas e Dedicção Exclusiva.

4. DAS INSCRIÇÕES



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

4.1 Os pedidos de inscrição para o cargo de coordenador de curso deverão ser protocolados na Sala do Setor Pedagógico – Prédio Central do Campus Ibirubá no período estipulado no item 2, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15, mediante entrega protocolada do Anexo I, devidamente preenchido, a ser retirado em branco na sala de inscrições.

4.2 Não havendo candidato(s) inscrito(s), os coordenadores serão indicado pela Diretora-Geral do Campus Ibirubá do IFRS.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação final das inscrições será efetuada pela Comissão Eleitoral e publicada no site do Campus Ibirubá do IFRS no dia estipulado no item 2.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Recursos referentes ao processo de inscrição devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral no dia estipulado no item 2 e entregues na sala do Setor Pedagógico, prédio central do Campus Ibirubá, nos horários das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15.

6.2 Recursos referentes ao resultado final das eleições devem ser encaminhados no dia estipulado no item 2, devendo ser devidamente fundamentados em razões de direito e de fato e entregues na sala do Setor Pedagógico, prédio central do Campus Ibirubá, nos horários das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15.

6.3 Os recursos tratados nos itens 6.1 e 6.2 desse edital devem ser formulados de acordo com o Anexo 4.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

7. DOS COLÉGIOS ELEITORAIS

7.1 Constituem os colégios eleitorais para escolha dos candidatos a coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica e do Bacharelado em Engenharia Mecânica os docentes temporários, os docentes substitutos, os docentes efetivos em exercício, os técnicos administrativos e os alunos regularmente matriculados no curso do Campus Ibirubá para o qual está sendo escolhido o coordenador.

8. DA LISTAGEM DE ELEITORES

8.1 As listas com a composição dos colégios eleitorais serão elaboradas pelos órgãos competentes e disponibilizadas no dia informado no item 2, através do site do Campus Ibirubá.

9. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

9.1 As eleições serão realizadas no dia informado no item 2, das 13:15 às 21:00 no Auditório 01 localizado no prédio da Biblioteca do Campus Ibirubá do IFRS.

10. DO PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO

10.1 A escolha dos Coordenadores dar-se-á por voto pessoal, individual, intransferível e secreto, obedecendo ao peso proporcional de 1/3 (um terço) para cada segmento (discente, docente e TAEs).

10.2 Das cédulas eleitorais: para múltiplos candidatos a coordenador, na cédula eleitoral constarão os nomes dos candidatos por ordem alfabética. Para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

candidato único a coordenador, na cédula eleitoral constará um pedido de concordância com o candidato descrito, com as opções de resposta “sim” e “não”.

10.3 O eleitor votará no Campus Ibirubá do IFRS, apresentando documento oficial original com foto e assinando a respectiva lista oficial de votantes.

10.3.1 São considerados documentos oficiais: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, passaporte ou carteira de órgão de classe.

10.3.2 O documento apresentado deve estar dentro do prazo de validade.

11. DA COMISSÃO ELEITORAL

11.1 O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Andréia Teixeira Inocente	Pedagoga
Bruno Conti Franco	Professor EBTT
Rafael Zanatta Scapini	Professor EBTT
Rodrigo Lange	Professor EBTT

11.2 A presidência da referida comissão ficará a cargo de Rodrigo Lange.

12. DA APURAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

12.1 Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

12.2 A apuração do resultado das eleições será realizada nas dependências do Auditório 01 localizado no prédio da Biblioteca do Campus Ibirubá do IFRS imediatamente após o término da votação.

12.3 Os resultados, tanto o preliminar quanto o final, serão publicados no site do Campus Ibirubá e no mural localizado entre a sala da Direção Geral e a sala do Setor Pedagógico. Serão divulgados os percentuais de votantes, abstenções e os percentuais de cada candidato.

13. DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

13.1 A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento docente, 1/3 (um terço) para a manifestação dos TAEs e 1/3 (um terço) para a manifestação do segmento discente, em relação ao total de eleitores aptos a votar.

13.2 Para o cálculo do percentual obtido por cada candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar, conforme equação apresentada abaixo:

$$TVCn(\%) = 100 \left(\frac{1}{3} \frac{DOCCn}{DOCCtotal} + \frac{1}{3} \frac{TAECn}{TAECtotal} + \frac{1}{3} \frac{DISCn}{DISCtotal} \right)$$

TVCn (%) = total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual no qual:

- n = 1 = candidato “1”;
- n = 2 = candidato “2”;
- n = 3 = candidato “3”;
- e assim até n = candidato “n”;
- DOCCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento docente;
- DOCCtotal = total de eleitores do segmento docente aptos a votar;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- TAECn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento dos TAES;
- TAEtotal = total de eleitores do segmento dos TAES aptos a votar;
- DISCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento discente;
- DIStotal = total de eleitores do segmento discente aptos a votar.

O TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual) será calculado com aproximação de duas casas decimais, da seguinte forma: caso a terceira casa decimal seja inferior ou igual a 4, manter-se-á o dígito da segunda casa decimal; caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5, eliminadas as casas decimais a partir da terceira, o percentual restante será acrescido de um centésimo.

Será considerado eleito o candidato a Coordenador de Curso que obtiver o maior valor do TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual).

13.3 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de efetivo exercício em Instituição Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Em caso de persistir o empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público federal. Em caso de persistência do empate, será eleito o candidato com maior idade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Caberá à Direção-Geral do Campus Ibirubá do IFRS disponibilizar à Comissão Eleitoral os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta eleitoral.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

14.2 As decisões da Comissão Eleitoral, sobre quaisquer questões dentro do referido processo, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes a cada reunião.

14.3 Nas decisões em que houver deliberação através de votação caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral, em caso de empate, o voto de qualidade (voto de desempate).

14.4 Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

14.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral IFRS Campus Ibirubá
Portaria DOU, nº 154/2020

(a via original encontra-se assinada)

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE
COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR E TÉCNICO

Nome do candidato: _____

Candidato ao cargo de Coordenador do Curso: _____

Cargo Efetivo: _____ Matrícula SIAPE: _____

Data de efetivo exercício no serviço público federal: ____/____/____

Data de lotação na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica:

____/____/____

Graduação em: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico Institucional: _____

Nome Social (aparecerá na cédula de votação):

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador de Curso do **Campus Ibirubá** do IFRS e participar de reuniões quando convocado pela Comissão Eleitoral.

Documentos Recebidos

1 - Ficha de inscrição	
2 - Declaração de disponibilidade	
3 - Declaração de que não possui nenhum impedimento civil e/ou penal	

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

Recebemos a inscrição de _____ como candidato para eleição ao cargo de Coordenador de Curso do Campus Ibirubá do IFRS.

Ibirubá, ____ de ____ de 2020, __h __min.

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Coordenador de Curso, e que me comprometerei a estar na instituição nos turnos de funcionamento do referido curso.

Ibirubá, _____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato:

Nome por extenso:

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS CIVIS E PENAIS

Eu, _____, no cargo de _____, sob matrícula SIAPE _____, candidato ao cargo de Coordenador de Curso do IFRS – Campus Ibirubá declaro, sob pena da Lei, que não possuo nenhuma condenação civil e/ou penal, com trânsito em julgado, em vigência, estando também quite com a Justiça Eleitoral.

Ibirubá, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome:

Cargo Efetivo: _____ Matrícula

SIAPE: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (__) _____

e-mail: _____

Processo:

Motivo:

Fundamentação:

Ibirubá, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Recursante